

## CTD: ATA DE DELIBERAÇÃO

### ATA DA 87ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

Ao décimo sexto dia do mês de abril de 2025, em consonância com o §6º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, reuniram-se os membros nomeados pela Resolução nº 009/2025, Sra. Fabiana Dias Gonçalves, Sra. Cristian Deyse Vertuam Vendrame, Sra. Leonice Zava e, a fim de procederem à análise do pedido constante no Processo SEI nº 47.000379/2025-88, Análise de Elegibilidade e Conformidade Legal que tem como finalidade a avaliação dos requisitos e vedações para a recondução em cargo de **Diretora Administrativa Financeira** da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., que será anexado ao processo administrativo. Por unanimidade, os membros do Comitê Estatutário se manifestam que não se opõem a documentação apresentada e ao que foi declarado na Ficha de Cadastro para a Diretoria pela indicada Sra. **Stephanie Rossi Pasello**, considerando que a indicada é advogada (OAB 87.114) profissão regulamentada e revestida de fé pública, cabendo ao órgão estatutário competente deliberar pela recondução apresentada. Dessa forma, encaminha-se o relatório de verificação dos requisitos e vedações legais ao Conselho de Administração da CTD para deliberação. Dito isso a reunião foi encerrada.

Documento datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Zava, Membro do Comitê Estatutário**, em 16/04/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Dias Goncalves, Membro do Comitê Estatutário**, em 16/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Deyse Vertuam Vendrame, Membro do Comitê Estatutário**, em 16/04/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15408359** e o código CRC **12669004**.

